



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0080/2017

DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 22/08/2017
Assinatura do Responsável

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA RIBANENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ribanense, às seguintes pessoas:

- I. ALDIGELSON CONTI
- II. AMÉLIA MARIA ZANONI FAÉ
- III. BRENO TREVIZANI GIUBERTI
- IV. CREUZADIR ULIANA
- V. PAULO BOSI DAL'BO
- VI. GECILDO DOS ANJOS FERREIRA
- VII. GERALDO PASSOS BRUNORO
- VIII. JEFERSON GRAMELICK
- IX. JOÃO BOSCO ARPINI SOBRINHO
- X. JOSÉ CARLOS CARMINATI
- XI. JOSE RENATO COMERIO
- XII. JOSELITA FRANCISCA DA COSTA
- XIII. JOSEMAR LUIZ BARONE
- XIV. LUIZ CLOVIS PICOLI
- XV. MANOEL ALVES DOS SANTOS
- XVI. MANOEL FRANÇA NETO
- XVII. MARIA ELENA FERREIRA DE SOUZA
- XVIII. RAULINO PEZZIN JUNIOR
- XIX. RODRIGO ELISIARIO
- XX. RONALDO JOÃO SAVALAIO
- XXI. ROSILENE ALEDI GRAMELICK
- XXII. WAGNER PAIVA DA BOA MORTE

Art. 2º - A Sessão Solene para a entrega dos títulos a que se refere o artigo 1º deste Decreto Legislativo, será realizada no dia 14 do mês de setembro de 2017, a partir das 17:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois (22) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

CASSIA MANTHAYA BATTISTI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS